



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
20 DE FEVEREIRO DE 2015

PRESIDENTE

Prof. José Maria Garcia da Costa

VEREADORES PRESENTE

Raúl António Ribeiro Luís
Albertino José Castro Lousa
Ana Paula Rodrigues da Cruz

SECRETARIOU

Mário José Pinto Sampaio
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

HORA DE ABERTURA

09,30 Horas

HORA DE ENCERRAMENTO

13,00 Horas

LOCAL DA REUNIÃO

Paços do Concelho – Sala de Reuniões da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

1.3 ANÁLISE E APRECIACÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE HORÁRIOS DE TRABALHO E CONTROLO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA.

1.4 ESTRATÉGIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DA REGIÃO DO DOURO (2014-2020) - PARA CONHECIMENTO.



1.5 NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS, NO ÂMBITO DO N. 3.º DO ARTIGO 10.º DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA 2016.

1.6 AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA VILA DE MURÇA.

2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1. RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE EM NOME DE MÓNICA ALEXANDRA TEIXEIRA DE SOUSA.

2.2. INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

2.3 PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MURÇA

ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações do Sr. Presidente da Câmara:

1 - O Sr. Presidente da Câmara informou que, por motivos de ordem pessoal, o Sr. Vereador do PSD, Pedro Barroso, não estará presente à reunião. A falta foi considerada justificada.

2 - Na última reunião da CIM Douro foi aprovada a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região do Douro (2014-2020), com a apresentação do relatório final.

Neste contexto, a CIM Douro terá que desenvolver os seus investimentos territoriais integrados de forma a permitir aos Municípios inserirem os seus projetos para o próximo quadro comunitário. Terá afeto um determinado valor que a CIM Douro fará a sua gestão.

As Câmaras já apresentaram um conjunto de intenções que serão analisadas tendo em vista a sua integração.

Acertamos com o Presidente da Assembleia Municipal e o Eng.º Noronha que na reunião da Assembleia, antes da ordem do dia, será feita uma apresentação genérica deste documento para todos os deputados.

3 - No âmbito do quadro comunitário 20/20, a Associação Douro Histórico já aprovou a sua estratégia e elaborou a sua candidatura para financiamento de projetos à apresentar pelos seus associados. Se no quadro anterior este tipo de associação se apoiava no programa LEADER, no próximo quadro esse apoio assentará na estratégia regulamentar, Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), que terá também associada um determinado financiamento ainda não disponível.

4 - Também no âmbito da CIM Douro, informou que esta comunidade assumiu a transferência da Assembleia Distrital, assumindo os seus créditos e os débitos.

5 - Publicação do Decreto-lei n.º 30/2015 de 12 de fevereiro, diz respeito às novas competências de transferências para os municípios, nomeadamente na área da educação, da saúde, da segurança social e cultura.

6 - Na sequência das conclusões do Relatório de Ponderação dos resultados do processo de revisão do PDM e após análise pela Comissão Regional de Agricultura do Norte, que fez deslocar um técnico a Murça, no dia 16 de fevereiro, resultou por consenso o relatório anexo à presente ata.

7 - Dar nota positiva da realização do torneio Traquinas e Petizes anunciado na reunião anterior, que motivou a vinda a Murça de muitos jovens e suas famílias, enchendo o pavilhão municipal.



8 - Declaração do Sr. Presidente da Câmara - Agraciação e distinção proposta pelo Sr. Presidente da República a um conjunto de 16 autarcas entre os quais o anterior Presidente da Câmara de Murça, João Luís Teixeira Fernandes.

"Na sequência do ato que decorreu no Palácio de Belém, no dia 13 de fevereiro, relativamente à atribuição da Comenda da Ordem de Mérito por parte do Sr. Presidente da República ao anterior Presidente da Câmara de Murça, João Luís Teixeira Fernandes, reconhecimento pelo seu percurso político de 3 mandatos consecutivos como presidente desta autarquia, sustentados na legitimidade democrática conferida pelo voto da população deste Concelho, na sua pessoa, associar-me a esta manifestação de reconhecimento público por parte do Sr. Presidente da República do papel dos autarcas enquanto agentes diretos e ativos do desenvolvimento local, coesão territorial e social".

9-Intervenção da Vereadora em Regime de Permanência Ana Paula Rodrigues da Cruz:

No passado dia 13-02-2015, pelas 11:00 horas, estive presente na cerimónia de entrega de diplomas na 6ª edição do programa EDP Solidária Barragens na cidade do Porto.

A Câmara Municipal de Murça, congratula-se pela aprovação do projeto "Iris Murça", pois o nosso projeto encontra-se entre os 14 que foram contemplados nesta edição.

A iris é a parte do olho que lhe dá a cor, o nosso projeto, "Iris Murça", visa a união de esforços para alcançar uma vida cheia de cor, para as pessoas portadoras de deficiência do concelho de Murça.

No passado dia 11-02-2015, estive reunida a Comissão Alargada da CPCJ de Murça, com a seguinte ordem de trabalhos:

"Apresentação e aprovação do relatório anual de atividades da CPCJ do ano 2014.

Apresentação do plano de ações para o ano 2015.

Designação de um elemento para a Comissão Restrita em substituição do elemento cidadão eleitor á data.

Fica registada a informação que passou a integrar a Comissão Alargada a Sra. Profª Maria do Céu Malheiro, e passou a integrar a Comissão Restrita a Sra. Prof. Maria Edite Costa Fernandes Sousa. Junto entrego uma cópia do dossier relacionado com a agenda desta reunião ao Sr. Presidente, Vice- Presidente e respetivos vereadores.

No passado dia 13-02-2015, pelas 15:00 horas, no pavilhão gimnodesportivo de Murça, realizou-se o desfile de carnaval.

Cerca de 350 crianças desfilaram num ambiente de alegria e muita cor. Deixo aqui o agradecimento pelo excelente trabalho desenvolvido pelos encarregados de educação, professores, educadores e auxiliares, dos jardins-de-infância, escolas de 1º ciclo do ensino básico, pela Santa Casa da Misericórdia de Murça e infantário da mesma instituição, não esquecendo a colaboração da GNR de Murça.

Sem a união de esforços de todas estas pessoas, certamente não seria possível manter no nosso concelho o tradicional desfile de carnaval."

10-Intervenção do Sr. Vice- Presidente da Camara Raúl António Ribeiro Luís:

"Em relação à declaração feita pelo Sr. Presidente da Câmara, relativamente à distinção atribuída pelo Sr. Presidente da República ao anterior Presidente da Câmara de Murça, Dr. João Luís Teixeira Fernandes, associar-me a esta declaração como Vice-Presidente da Câmara mas também com o anterior Presidente de Junta de Freguesia, onde durante 12 anos do meu mandato o anterior Presidente da Câmara tudo fez para que a minha freguesia e as freguesias do Concelho de Murça tivessem um progresso enorme, com obras executadas. Por tudo isto e pela distinção do Sr. Presidente da República não poderia deixar de me associar a esta declaração e gostaria que no futuro outros Presidentes de Câmara deste concelho pudessem vir a ter tão honrosa distinção".

11-Intervenção da Vereadora em Regime de Permanência Ana Paula Rodrigues da Cruz:



“Na qualidade de Vereadora queria associar-me à declaração feita pelo Sr. Presidente da Câmara relacionada com a honrosa medalha recebida pelo Dr. João Luís Teixeira Fernandes, por ter desempenhado funções com Presidente da Câmara durante 12 anos e ter contribuído para o desenvolvimento do concelho de Murça”.

12- Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José de Castro Lousa:

“Cumprimento todos os presentes, agradeço as informações, especialmente do Sr. Presidente da Câmara e da Sr.^a Vereadora, que aqui deixaram e cumpre-me fazer as seguintes considerações:

1 - Reiterando aspetos por mim aqui já referenciados aprecio a forma de trabalhar por parte da Sr.^a Vereadora, como responsável pela CPCJ, competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara, muito embora me pareça que este relatório que contém elementos factuais importantes pudessem ser um pouco mais descritivo, sugestão que aqui avanço. Ele tem um conjunto de informações que traduzem um olhar e uma atenção muito particulares, quer em relação à natureza da sua problemática, quer em relação ao número de crianças e jovens envolvidos nos diversos processos. Também à semelhança de outras circunstâncias aqui ocorridas, nomeadamente, a propósito do relatório de atividades e outras ações diretas ou indiretamente relacionadas com a Câmara Municipal, reporto-me a título de exemplo à situação da Escola Profissional de Murça, que para meu espanto e incredibilidade a Câmara Municipal de Murça, detentora em 50%, não acompanha decididamente a sua atividade, apesar dos meus apelos devemos seguir este exemplo de trabalho.

2 - Congratular-me pelas palavras da Sr.^a Vereadora, pela distinção relativamente à certificação do Município de Murça no que diz respeito ao projeto “Iris Murça” e desejar felicitações.

3. Na sequência da informação avançada na reunião de câmara de 23.02.2015, relativamente ao lapso que consta do Relatório Consolidado do Tribunal de Contas referente a 2008, 2009 e 2010, do qual consta um forte juízo de censura ao Vereador Francisco João Carvalho da Silva, estou na posse da mesma retificação emitida ao visado no dia 16.20.2015 que passo a ler, sendo o respetivo documento anexo a esta ata e do qual faz parte integrante.

4. No passado dia 13.02.2015, sua Excelência o Presidente da República agraciou, com o grau de Comendador da Ordem de Mérito, um conjunto de antigos presidentes de Câmara Municipal. Trata-se, neste caso, de uma Ordem honorífica Portuguesa que visa distinguir atos ou serviços meritórios que revelem desinteresse ou abnegação em favor da coletividade, no exercício de quaisquer funções, públicas ou privadas. A exemplaridade e a excelência são, nestas circunstâncias, condições essenciais para tão honrosa distinção, tal como a atitude de bem servir uma causa pública.

Sua excelência teve como propósito reconhecer o papel insubstituível dos autarcas portugueses para o desenvolvimento do nosso país e para o reforço da coesão territorial, referência que devemos valorizar, tão imprescindível tem sido o contributo dado pelos diversos Presidentes de Câmara e Presidentes de Juntas de Freguesia que distinguem o contributo da municipalidade portuguesa desde a década de 70.

Não obstante o papel destacado dos autarcas portugueses, foi a população murcense confrontada com a inclusão do ex-presidente da Câmara Municipal de Murça, João Teixeira, naquele conjunto de autarcas agraciado por sua Excelência o Presidente da República. Para além dos ecos veiculados na comunicação social, cuja ação comemorativa foi associada à forte censura pública a que o ex-autarca de Murça visado foi alvo no âmbito do relatório do Tribunal de Contas, a comemoração em referência despertou em muitos murcenses um sentimento de manifesto desagrado, para além da inusitada surpresa. De facto, é compreensível este sentimento, dada a sua inadequação à realidade vivenciada pelos murcenses, à situação financeira constrangedora em que a autarquia atualmente se encontra e à exemplaridade e excelência que exige a comenda atribuída.

Três dos doze anos a que o ex-autarca murcense esteve a liderar os destinos do município, ou seja, 25% do período correspondente aos três mandatos autárquicos, ficam irremediavelmente



comprometidos com a “forte censura pública” a que o mesmo foi sujeito pelo Tribunal de Contas, a que se acrescenta a deprimente não homologação das contas do município nos anos de 2008, 2009 e 2010 e, ainda, a débil situação financeira que a autarquia atravessa e que continuará a perdurar nos próximos anos, impedindo assim de capitalizar investimentos a curto-médio prazo. Esta marca não será, decerto, uma conduta de gestão exemplar, ao contrário do que se fez passar na comunicação social, mas sim demérito pelas opções tomadas. Outros factos poderiam ser avançados, dos quais me escuso, e que contrariamente à informação veiculada, colocam em dúvida o nível de desenvolvimento económico, social e cultural do concelho defendido, bem como o desinteresse ou o espírito de abnegação pretensamente requerido para o exercício da função e da comenda.

No passado dia 13, o concelho de Murça e as suas gentes foram objeto de pronúncia nacional pelas piores razões, o Tribunal de Contas vetaria, mediante parecer, a não homologação das suas contas em três anos sucessivos e, apesar disso, o seu responsável fora agraciado. Assim vai a política neste País!

ORDEM DO DIA

1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião anterior.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 19 de fevereiro de 2015, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	4.578,25 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	166.525,70 €
➤ Depósitos no BES.....	2.083,08 €
➤ Depósitos no BPI.....	814,70 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	32.167,16 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	8.205,83 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	17.231,82 €
➤ Documentos.....	14.036,76 €

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.3 ANÁLISE E APRECIACÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE HORÁRIOS DE TRABALHO E CONTROLO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA.



DELIBERAÇÃO: A Câmara analisou e apreciou o regulamento em referência e decidiu desenvolver procedimentos com vista à sua conclusão.

1.4 ESTRATÉGIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DA REGIÃO DO DOURO (2014-2020) - PARA CONHECIMENTO.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe junto se anexa à presente ata o referido documento:

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

1.5 NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS, NO ÂMBITO DO N. 3.º DO ARTIGO 10.º DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PARA 2016.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente faz o seguinte despacho:

“Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º das Normas de Funcionamento do Orçamento Participativo para o ano de 2016, a comissão de análise técnica das propostas é nomeada pelo Sr. Presidente da Câmara, que preside, dois vereadores, dois técnicos municipais, e um cidadão designado pela Assembleia Municipal.

Neste contexto, nomeio para a referida comissão, os Sr. (s) vereadores, Ana Paula Rodrigues da Cruz e Pedro Manuel A. Barroso Magalhães, e os chefes de divisão, Mário José Pinto Sampaio e Rui Alberto Lopes, respetivamente da Divisão Financeira e Administração Geral e Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento, concordando com o teor do despacho do Sr. Presidente.

1.6 AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA VILA DE MURÇA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Jurista Emília Fernandes de Sousa, informa o seguinte:

“Em virtude da necessidade de ampliação do cemitério da Vila de Murça, no pretérito dia 19 de dezembro de 2014, o executivo camarário, aprovou por unanimidade a aquisição de um prédio urbano, pertencente à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região de Bragança e Alto Douro, inscrito na matriz predial sob o artigo 1436, freguesia e concelho de Murça, descrito na Conservatória do Registo Predial de Murça sob o n.º 972, com a área de 5580m2, de acordo com o Relatório de Avaliação do terreno elaborado pela Chefe de Divisão do Planeamento, Obras e Ambiente.

Face ao exposto e, de forma a dar cumprimento à deliberação da Câmara Municipal, datada de 19 de dezembro de 2014, na qual foi aprovada a aquisição do supra descrito prédio, solicita-se à Exma. Câmara Municipal, que delibere:

- Autorizar a celebração da escritura de compra e venda, designando para o efeito da outorga da mesma o Sr. Presidente da Câmara, José Maria Garcia da Costa. “

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a celebração da escritura de compra e venda, do prédio urbano pertencente à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região de Bragança e Alto Douro, inscrita na matriz predial sob o artigo 1436, Freguesia e Concelho de Murça, descrito na conservatória do registo predial de Murça sob o artigo 972, designando para o efeito da outorga da mesma o Sr. Presidente da Câmara, José Maria Garcia da Costa.

2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1.RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE EM NOME DE MÓNICA ALEXANDRA TEIXEIRA DE SOUSA.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a técnica superior Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia informa o seguinte:

“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe temos a informar o seguinte:

Vem o requerente solicitar à Camara municipal se digne emitir parecer à celebração de uma escritura pública de partilhas de dois prédios rústicos inscrito sob os artºs 2391º e 2860º, denominado de “Vale das Bouças”, situados na freguesia de Candedo, e que se propõe adjudicar, em regime de compropriedade, de acordo com o estatuído na Lei nº 91/95 de 2 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº64/2003 de 23 de agosto.

Nos termos do artº 54 do referido diploma, e porque não se vislumbra que do ato ou negócio, visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer que a Camara Municipal poderá emitir parecer favorável à celebração deste ato, sob forma de certidão.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara ratificou a decisão da emissão da certidão de compropriedade em nome de Mónica Alexandra Teixeira de Sousa.

2.2 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se a Ex.ª Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 04 a 17 fevereiro de 2015 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.

Aprovação de Arquitetura/Especialidades/Prorrogações

Requerente	Localidade	Tipo de Projeto	Data do Pedido	Data do Despacho
Alexandre da Silva Moura	Vilares	Projeto Especialidades/ habitação	2015/02/03	2015/02/11

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Elisa Maria Fernandes Ribeiro	Porrais	Lic. Reconstrução/habitação	2015/01/28	2015/02/11
José Ernesto Viana de Carvalho	Porrais	Lic.utilização /armazém agrícola	2014/10/22	2015/02/16
Ernesto José	Aboleira	Lic.utilização/ habitação	2014/11/24	2015/02/17

Emissão de Certidões e Declarações Diversas

Requerente	Localidade	Tipo Certidão/Declaração	Data do Pedido	Data da Emissão
Mónica Alexandra Teixeira de Sousa	Candedo	Certidão de compropriedade	2015/02/06	2015/02/11
António Júlio Teixeira	Cimo de Vila	Certidão de compropriedade	2015/02/02	2015/02/10

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.



2.3 PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MURÇA

Sobre o assunto mencionado em epígrafe o chefe de divisão do planeamento, obras e ambiente, Rui Alberto Lopes informa o seguinte:

"O Município de Murça comprometeu-se com as metas do Pacto Europeu dos Autarcas – *Covenant of Mayors* – através da sua adesão a 19 de julho de 2013 por via da aprovação em Câmara Municipal datada de 07/06/2013 e em Assembleia Municipal com data de 26/06/2013. A concretização dessas metas resultará na redução de 21% das emissões de CO₂ do Município através da implementação de um conjunto de medidas de iniciativa municipal, privada ou em parceria. Essas medidas centram-se na promoção da eficiência no consumo de energia e na integração de energias renováveis de pequena escala no território do Município.

Com a referida adesão o Município dispôs de um ano para que consolidasse e propusesse ao secretariado do Pacto dos Autarcas o consequente "Plano de Ação de Energia Sustentável (PAES)" referente ao seu território, tendo desta forma sido atribuída a data de 26/junho/2014 para a sua apresentação, sobre a qual foi requerida e aprovada pelo Secretariado do Pacto uma prorrogação de 9 meses para 26/março/2015.

Dado que o Município integra a Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO), e tendo esta sido aprovada pela Direção Geral de Energia da Comissão Europeia, como "Entidade Coordenadora Territorial" para o acompanhamento deste processo ao nível da região do Douro, que envolve igual compromisso também assumido pelas restantes 18 autarquias associadas, foi contratado e desenvolvido pela empresa "IRRADIARE, Lda" no âmbito de uma candidatura cofinanciada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao abrigo da operação NORTE-07-0927-FEDER-000200 [Capacitação Institucional da CIMDOURO] do Programa Operacional Regional do Norte, a elaboração do referido "PAES" bem como de outros documentos complementares, nomeadamente a Matriz Prospetiva (que integra a Matriz Energética e a Matriz de Emissões) e a Matriz da Sustentabilidade Energética e Climática do Douro.

Os documentos anteriormente referenciados, após as suas conclusões e numa versão ainda provisória, foram enviados à autarquia no passado mês de novembro/2014 para que fossem analisados, tendo-se seguido a elaboração das suas versões finais, onde nesta última fase se acrescentou ainda o "Sumário Executivo do PAES".

Dos referidos documentos complementares é de destacar que, relativamente à análise prospetiva da evolução dos consumos energéticos no município, esta permite antever os cenários de evolução, considerando tanto a situação de base como os impactos das medidas a implementar no quadro do cumprimento das metas do Pacto dos Autarcas. Através da análise prospetiva os benefícios a médio prazo podem ser aferidos permitindo, assim, anteciper a evolução dos indicadores energéticos que correspondem a essas metas. Ainda através da matriz energética prospetiva é possível antever o progresso do balanço energético do município e anteciper tanto a concretização das metas como a eventual necessidade de aprofundamento de medidas.

No que se refere ao "PAES" propriamente dito, para além de congregar não só a própria Matriz Prospetiva, são elucidadas ainda diversas medidas de sustentabilidade energética (que se encontram resumidamente no "Sumário Executivo), com base nas características específicas do Município e na caracterização energética e identificação de fontes de emissões de CO₂ resultantes da realização do inventário de referência de emissões e que no seu conjunto permitirão a redução de 21% das emissões do município até 2020.

A adesão ao Pacto Europeu de Autarcas, a realização do PAES e a respetiva implementação articulam com a formulação de estratégias de desenvolvimento sustentável, de atratividade e competitividade. A implementação das medidas de sustentabilidade energética atua como um ativo na atração de inovação, recursos, investimento e emprego. Neste quadro, a adesão ao Pacto Europeu de Autarcas constitui um passo significativo na afirmação do Município de Murça no reforço do seu contributo para a projeção da região do Douro.

Após submissão ao Secretariado do Pacto dos Autarcas, inicia-se o processo de implementação com a articulação das medidas do Plano de Ação com agendas, programas e projetos regionais e municipais e de outras entidades intervenientes.

Assim, propõe-se:

Aprovar o Plano de Ação para a Energia Sustentável do Município de Murça e o correspondente Sumário Executivo, cujos documentos se anexam à presente informação;

Submeter o Plano de Ação para a Energia Sustentável do Município de Murça ao secretariado do Pacto de Autarcas para efetivação do compromisso assumido aquando a adesão ao Pacto de Autarcas.

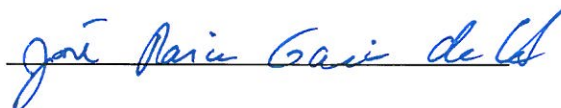
Divulgar à população em geral as principais conclusões do Plano de Ação para a Energia Sustentável através da publicação na página da Internet do Município do respetivo Sumário Executivo."

DELIBERAÇÃO: Após análise a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do plano de ação para a energia sustentável do Município de Murça.

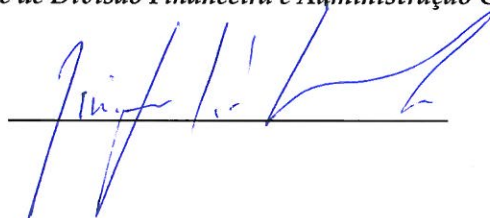
APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim Mário José Luís Saúl, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 13,00 horas.

O Presidente da Câmara,



O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral





Na sequência da deliberação tomada em 06 de fevereiro de 2015, relativa às conclusões do Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública do Processo de Revisão do PDM de Murça, foi contactada de imediato a Comissão Regional de Agricultura do Norte, afim de proceder à análise das propostas que careciam de parecer do referido organismo.

Assim, do dia 16 de fevereiro o Sr. Eng.º Luís Brandão acompanhado pela Técnica Superior do setor de obras particulares, deslocaram-se aos locais para os quais era solicitado o parecer, tendo emitido a seguinte apreciação:

Depois de uma visita aos diversos locais, e após análise das parcelas para as quais foi pedida a exclusão, foi unanimemente consensualizado.

Participação n.º02

Localizada na estrada municipal Ratiço-Sobredo tendo como requerente o Sr. António R.A. Rodrigues.

Não aceite: A pretensão tem enquadramento no regime de exceções do regime da RAN, recomenda-se que seja este o caminho a seguir.

Participação n.º 03

Localizada em Noura, tendo como requerente o Sr. Tiago Manuel Fraga Esteves.

Parcialmente deferido: Deverá ser redesenhada a linha de forma que o acréscimo de profundidade termina no tardo da construção existente.

Participação n.º 07

Localizada no lugar do Gueirinho, desta vila e Concelho de Murça, tendo como requerente o Sr. José Raul Pinheiro Guerra.

Favorável: Enquadrando-se no prolongamento do perímetro proposto do outro lado da via.

Participação n.º 10

Localizado na estrada municipal Ratiço-Sobredo, tendo como requerente a D. Cândida Elisa Moutinho de Moura.

Indeferido: Entende-se que não se justifica alongar o perímetro urbano para além do que já havia sido considerado na proposta do perímetro.

Participação n.º 21

Localizada no lugar do Gueirinho desta vila e concelho de Murça, tendo como requerente o Sr. Bruno Filipe da Cruz Guerra.

Indeferido: Porque constitui uma proposta isolada representando uma intrusão na parcela da RAN.

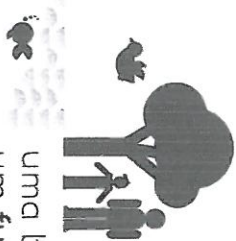
A proposta indicada está contemplada no regime da RAN (idem a 02)

Certificado

O Município de Murça foi premiado na 6ª edição do
EDP Solidária Barragens 2014, com o projeto **IrisMurça**.

António Manuel Barreto Pita de Abreu

António Manuel Barreto Pita de Abreu
Presidente do Conselho de Administração da EDP Produção



uma barragem
um futuro melhor



[Handwritten signature]



SLIDE 1



Reunião de Comissão na Modalidade Alargada

11 de Fevereiro de 2015



SLIDE 2



AGENDA

- Apresentação do Relatório de Actividades do ano de 2014;
- Aprovação do Relatório de Actividades do ano de 2014;
- Apresentação do Plano de Ação para o ano de 2015;



CPCJ
MURÇA
COMISSÃO DE PROTECÇÃO
DE CRIANÇAS E JOVENS



SLIDE 3



Actividade Processual
da Comissão de Protecção de Crianças e
Jovens de Murça
2014

Comissão
Protecção
MURÇA



SLIDE 4

Caracterização Processual 2014

	Transitados	Instaurados	Reabertos	Arquivados
Nº Total de Processos	14	24	4	33
Nº de Crianças / Jovens abrangidos	14	24	4	33

Comissão
Protecção
MURÇA





SLIDE 5

Caracterização da Criança / Jovem - Caracterização

		Transitados	Instaurados	Reabertos
Idade	Sexo	14	24	4
0-2	M	1	1	
	F		2	1
3-5	M	1	1	
	F		3	
6-10	M	1	9	1
	F		1	
11-12	M	1		
	F		1	1
13-14	M		2	
	F	1	2	
15-18	M	6	1	1
	F	3	1	

Comissão

Protecção

MURÇA



SLIDE 6

Caracterização Processual 2014

	Transitados Arquivados	Instaurados Arquivados
Nº Total de Processos	12	15
Nº de Crianças / Jovens abrangidos	12	15

Comissão

Protecção

MURÇA





SLIDE 7

Caracterização da Criança /Jovem - Naturalidade

	Transitados	Instaurados	Reabertos
Mesmo Concelho da CPCJ	14	24	4
Outros Concelhos do País	-	5	-
PALOP's	-	-	-
Outros (Espanha)	-	1	1

[Handwritten signature]

Comissão

Protecção

MURÇA



SLIDE 8

Caracterização da Criança /Jovem - Escolaridade

	Transitados	Instaurados	Reabertos
Não frequenta	14	24	4
Em casa com a mãe/pai/pais	1	2	1
Ama	-	-	-
Jardim-de-infância/Pré-escolar	1	6	-
Frequência do 1º ciclo	1	9	1
Frequência do 2º ciclo	4	1	1
Frequência do 3º ciclo	3	5	-
Frequência de Secundário	4	1	1

Comissão

Protecção

MURÇA





SLIDE 9

Caracterização da Criança /Jovem - Tipo de Ensino

	Transitados	Instaurados	Reabertos
	14	24	4
Ensino Regular	5	17	2
Ensino Regular com apoio educativo	3	1	-
Ensino Especial	2		1
Curso Profissional	2		1

Handwritten signatures and initials.

Comissão

Protecção

MURÇA



SLIDE 10

Motivos de Intervenção - Problemáticas

Problemáticas		Transitados	Instaurados	Reabertos
		14	24	4
Absentismo Escolar	M			1
	F	1		-
Assume comportamentos ou se entrega a actividades ou consumos que afectam gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento	M	4	4	1
	F	2	1	1
Maus tratos físicos	M	-	1	-
	F		2	-
Negligência	M	4	2	-
	F		1	
Está sujeita, de forma directa ou indirecta, a comportamentos que afectam a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional	M	2	8	
	F	1	5	1

Comissão

Protecção

MURÇA





SLIDE 11

Caracterização do Agregado - Tipo de Agregado

		Transitados	Instaurados	Reabertos
Família Nuclear	Com filhos	14	24	4
	Sem filhos	5	13	2
Família Monoparental	Feminina	4	2	-
	Masculina		2	
Família Reconstituída (pais e/ou filhos out. uniões)		1	2	-
Família Alargada (mais que 1 geração)		3	5	1
Família Adoptiva				-
Família de Acolhimento			-	1
Centro de Acolhimento				-
Acolhimento Institucional		1	-	-

[Handwritten signatures and initials]

Comissão

Protecção

MURÇA



SLIDE 12

Intervenção - Medidas de Promoção/Protecção Aplicadas

	Sexo	Transitados	Instaurados	Reabertos
Apoio junto dos pais		9	14	3
	M	5		1
	F	1	1	
Apoio junto de outro familiar	M	2	1	
	F			
Confiança a pessoa idónea	M		-	1
	F	1	-	
Apoio para autonomia de vida	M		-	
	F		-	
Acolhimento familiar	M		1	
	F		-	
Acolhimento institucional	M		3	
	F		3	1

Comissão

Protecção

MURÇA





SLIDE 13

Caracterização Processual 2015

Handwritten signature and initials in blue ink.

	Transitados	Instaurados	Reabertos	Arquivados
Nº Total de Processos	9	0	3	0
Nº de Crianças / Jovens abrangidos	9	0	3	0

Comissão
Protecção
MURÇA



CPCJ
MURÇA
COMISSÃO DE PROTECÇÃO
DE CRIANÇAS E JOVENS



SLIDE 14



PLANO DE ACÇÃO - 2015

Comissão
Protecção
MURÇA



CPCJ
MURÇA
COMISSÃO DE PROTECÇÃO
DE CRIANÇAS E JOVENS



SLIDE 15



OBJETIVOS

- Desenvolver ações de promoção dos direitos e de prevenção das situações de perigo para a criança ou jovem (art.º 18º, n.º 1);
- Informar a comunidade sobre os direitos da criança e do jovem e sensibilizá-la para os apoiar;
- Colaborar no levantamento das carências e mobilização dos recursos necessários à promoção dos direitos da criança e do jovem;
- Elaboração de projetos no domínio da prevenção primária dos fatores de risco e no apoio às crianças e jovens em perigo;

Comissão
Proteção
MURÇA



CPCJ
MURÇA
COMISSÃO DE PROTEÇÃO
DE CRIANÇAS E JOVENS



SLIDE 16

- 1ª - Criação de Grupos de trabalho;
- 2ª - Aprender a reconhecer e compreender sinais que indiciam situações de risco (Maus-tratos, vítimas de violência, Bullying etc.)
– Workshop “RESPONSABILIDADES PARTILHADAS 2”
- 3ª - Aderir ao Projeto Tecer a Prevenção - CNPCJR;
- 4ª - Aderir ao Mês da Prevenção dos Maus Tratos – Abril - CNPCJR
- 5ª - Formação Parental

Comissão
Proteção
MURÇA





SLIDE 17



Conhecer a aplicação <http://www.cnpcj.pt>



Calendário de Reuniões 2015 [Calend 2015 cpcj \(1\).docx](#)

Comissão

Protecção

MURÇA





**COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS
DE MURÇA**

**CALENDÁRIO REUNIÕES
ANO 2015**

COMISSÃO ALARGADA

14.30 Horas – Auditório do Edifício dos Paços do Concelho

11 – Fevereiro de 2015
15 – Abril de 2015
15 – Julho de 2015
23 – Setembro de 2015
25 – Novembro de 2015

COMISSÃO RESTRITA

**09.15 Horas – Sala de Reuniões no Edifício dos Serviços de Acção
Social da Câmara Municipal**

07 – Janeiro de 2015	24 – Junho de 2015
14 – Janeiro de 2015	01 – Julho de 2015
21 – Janeiro de 2015	15 – Julho de 2015
28 – Janeiro de 2015	22 – Julho de 2015
04 – Fevereiro de 2015	29 – Julho de 2015
18 – Fevereiro de 2015	02 – Setembro de 2015
25 – Fevereiro de 2015	09 – Setembro de 2015
04 – Março de 2015	16 – Setembro de 2015
11 – Março de 2015	30 – Setembro de 2015
18 – Março de 2015	07 – Outubro de 2015
25 – Março de 2015	14 – Outubro de 2015
01 – Abril de 2015	21 – Outubro de 2015
08 – Abril de 2015	28 – Outubro de 2015
15 – Abril de 2015	04 – Novembro de 2015
22 – Abril de 2015	11 – Novembro de 2015
29 – Abril de 2015	18 – Novembro de 2015
06 – Maio de 2015	25 – Novembro de 2015
13 – Maio de 2015	02 – Dezembro de 2015
20 – Maio de 2015	09 – Dezembro de 2015
27 – Maio de 2015	16 – Dezembro de 2015
03 – Junho de 2015	23 – Dezembro de 2015
17 – Junho de 2015	30 – Dezembro de 2015



Tribunal de Contas

Relatório de Verificação Interna de Contas n.º 01/2014 do Município de Murça Gerências de 2008, 2009 e 2010 Relatório Consolidado

RETIFICAÇÃO

No último parágrafo do ponto 14-CONCLUSÕES, a fls. 17 do Relatório Consolidado, **onde está:**

“Essas reservas obstam a um juízo favorável à homologação da verificação interna de contas, nos termos do n.º 5 da Resolução n.º 6/2003-2ª S., de 18 de dezembro, o que justifica um forte juízo de censura aos responsáveis³⁹, João Luis Teixeira Fernandes, José Maria Garcia da Costa, Francisco João Carvalho da Silva, João Carlos Oliveira Gomes, Eduardo José Correia Lopes, sem que tal envolva imputação subjetiva de responsabilidades financeiras que estão extintas, por via do pagamento voluntário”;

Deve estar:

“Essas reservas obstam a um juízo favorável à homologação da verificação interna de contas, nos termos do n.º 5 da Resolução n.º 6/2003-2ª S., de 18 de dezembro, o que justifica um forte juízo de censura aos responsáveis³⁹, João Luis Teixeira Fernandes, José Maria Garcia da Costa, Mário Artur Correia Lopes, João Carlos Oliveira Gomes, Eduardo José Correia Lopes, sem que tal envolva imputação subjetiva de responsabilidades financeiras que estão extintas, por via do pagamento voluntário”.

A nota de rodapé n.º 39 a fls. 17 do Relatório Consolidado, **onde está:**

“Em conformidade com as alegações e documentos apresentados não serão passíveis de formulação de juízo de censura os vereadores, Mário Artur Correia Lopes, José Fortunato Freitas Costa Leite, José Manuel Amaro Moutinho, Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão e Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães”;

Deve estar:

“Em conformidade com as alegações e documentos apresentados não serão passíveis de formulação de juízo de censura os vereadores, Francisco João Carvalho da Silva, José



Tribunal de Contas

Fortunato Freitas Costa Leite, José Manuel Amaro Moutinho, Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão e Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães”.

O n.º III do ponto 17-DECISÃO, a fls. 21 do Relatório Consolidado,

onde está:

“III. Que as situações apresentadas obstam a um juízo favorável à homologação da verificação interna das contas em referência, nos termos do n.º 5 da Resolução n.º 6/2003-2ª S., de 18 de dezembro, o que justifica um forte juízo de censura aos responsáveis, João Luis Teixeira Fernandes, José Maria Garcia da Costa, Francisco João Carvalho da Silva, João Carlos Oliveira Gomes, Eduardo José Correia Lopes, sem que tal envolva imputação subjetiva de responsabilidades financeiras que estão extintas, por via do pagamento voluntário.”;

Deve estar:

“III. Que as situações apresentadas obstam a um juízo favorável à homologação da verificação interna das contas em referência, nos termos do n.º 5 da Resolução n.º 6/2003-2ª S., de 18 de dezembro, o que justifica um forte juízo de censura aos responsáveis, João Luis Teixeira Fernandes, José Maria Garcia da Costa, Mário Artur Correia Lopes, João Carlos Oliveira Gomes, Eduardo José Correia Lopes, sem que tal envolva imputação subjetiva de responsabilidades financeiras que estão extintas, por via do pagamento voluntário.”.